



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6828/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021).

1.1 A presente contratação visa ao fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, lanche e água), destinada ao atendimento de aproximadamente 320 (trezentos e vinte) participantes, entre atletas, desportistas, colaboradores e servidores públicos, durante a realização da celebração cívica do Fogo Simbólico da Independência da Bahia – 02 de Julho, promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Simões Filho/BA.

1.2 O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da legislação vigente.

1.3 O objeto da contratação é caracterizado como serviço comum de fornecimento de alimentação pronta, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 Considerando tratar-se de fornecimento com entrega imediata e integral, a formalização da contratação ocorrerá por meio de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dispensada a celebração de contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5 As descrições, os quantitativos dos respectivos itens e o valor da média, bem como as informações relevantes para o dimensionamento da proposta estão discriminados na tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VAL. UNI.	VAL. TOT.
01	Café da Manhã - Coffee Break composto por; Bebidas: Café com açúcar e sem açúcar - 100 ml por pessoa; Leite 50 ml por pessoa; Suco de frutas (manga, acerola e cajá) com e sem açúcar - 250ml por pessoa; b) Doces: Bolo caseiro 30g (1 fatia por pessoa); c) Salgados: 1 tipo de mini sanduiche 30g, 3 tipos de salgados simples 25g; (1 por pessoa).	und	190	R\$ 18,39	R\$3.494,10
02	Lanche - Composto por 1 (un) sanduiche de pao batata 50g com queijo do reino 20g em fatias, acondicionado em embalagem individual e própria para alimentos e selado para evitar contaminação. 1 (un) fruta com maturação apropriada para consumo imediato, higienizada, embalada com plastico filme podendo variar entre os tipos:banana da prata, manga, tangerina e goiaba. 1 (un) suco de fruta sabor uva, embalagem de 200ml, com temperatura adequada para consumo imediato. 1 (un) biscoito do tipo wafer, embalagem de 50g podendo variar entre os sabores chocolate e morango.	und	320	R\$ 14,53	R\$4.649,60
03	Almoço - Marmita 500G, contendo: salada crua ou cozida (80g); arroz tipo I (arroz branco ou parboilizado) (120g) / macarrão (120g); feijão mulatinho(100g); carne bovina ou frango (150g): bovina: acém ou coxão mole ou músculo; frango: peito, coxa e sobrecoxa; farinha de mandioca 50g.	und	320	R\$ 24,86	R\$7.955,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

04	Caixa de água Mineral - Com 48 und. cada caixa, do tipo copo de 300 ML.	cx	100	R\$ 38,67	R\$3.867,00
VALOR TOTAL				R\$ 19.965,90	

1.6 Essas especificações técnicas, inquestionavelmente não direcionam marca, fabricante nem restringem a competitividade.

1.7 Nenhum objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021).

2.1 A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de alimentação, compreendendo café da manhã (coffee break), almoço, lanche e água mineral, destinada ao atendimento dos participantes da celebração cívica do Fogo Simbólico da Independência da Bahia – 02 de Julho, promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Simões Filho/BA.

2.2 O evento possui relevante caráter histórico, cultural, esportivo e cívico, reunindo atletas, desportistas, colaboradores e servidores públicos em atividades que demandam deslocamentos e permanência por período prolongado, tornando necessária a disponibilização de alimentação adequada para garantir o bem-estar, a segurança e as condições físicas dos participantes durante toda a programação.

2.3 A oferta de alimentação durante o evento constitui medida indispensável para assegurar o adequado suporte logístico aos participantes, especialmente considerando a extensão do percurso e a intensidade das atividades desenvolvidas. O fornecimento das refeições contribuirá para a manutenção das condições nutricionais necessárias ao desempenho das atividades, evitando situações de fadiga, indisposição ou comprometimento da participação dos envolvidos.

2.4 A contratação também se justifica pela necessidade de proporcionar estrutura adequada aos colaboradores responsáveis pela organização e execução do evento, os quais permanecerão em atividade durante toda a realização da celebração, demandando suporte alimentar compatível com as atribuições desempenhadas.

2.5 Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e compatível com o interesse público, contribuindo para a adequada execução da celebração cívica do Fogo Simbólico da Independência da Bahia, garantindo melhores condições de participação, organização e atendimento aos envolvidos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação, compreendendo café da manhã (coffee break), almoço, lanche e água mineral, destinados ao atendimento dos participantes da celebração cívica do Fogo Simbólico da Independência da Bahia – 02 de Julho, promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Simões Filho/BA.

3.2 O ciclo de vida do objeto compreende o planejamento, preparação, acondicionamento, transporte, entrega e distribuição dos alimentos e bebidas, observando padrões adequados de qualidade, higiene, conservação e segurança alimentar, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

3.3 A solução deverá contemplar o fornecimento de café da manhã (coffee break) destinado aos colaboradores e equipes envolvidas na organização e execução do evento, bem como almoço, lanche e água mineral para os participantes, considerando as necessidades nutricionais e de hidratação decorrentes da duração e intensidade das atividades desenvolvidas durante a celebração.

3.4 Na fase de execução, a contratada deverá assegurar que os alimentos sejam preparados com insumos de qualidade, observando as boas práticas de manipulação, acondicionamento, transporte e distribuição, de modo a garantir a integridade dos produtos até o momento do consumo, bem como fornecer água mineral devidamente acondicionada e apropriada para consumo humano.



3.5 Os alimentos, bebidas e a água mineral deverão ser entregues nos locais, datas e horários definidos pela Administração, em condições adequadas para consumo, observadas as especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.6 Considerando tratar-se de fornecimento imediato para evento específico, o ciclo de vida do objeto encerra-se com a entrega e distribuição integral dos alimentos, bebidas e água mineral, cabendo à contratada a responsabilidade pela imediata substituição de produtos que apresentem vícios, defeitos, inadequação ao consumo ou desconformidade com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021).

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, necessários ao adequado atendimento da demanda e à garantia da qualidade dos produtos fornecidos:

4.1.1 Os alimentos fornecidos deverão ser preparados com insumos de boa qualidade, observando as normas sanitárias vigentes, as boas práticas de manipulação de alimentos e os padrões de higiene exigidos pelos órgãos competentes.

4.1.2 As refeições deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas para transporte e consumo, preservando suas características de qualidade, temperatura, integridade e segurança alimentar até o momento da distribuição.

4.1.3 A água mineral deverá ser fornecida em embalagens lacradas, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, garantindo condições adequadas para consumo humano.

4.1.4 A contratada deverá assegurar que todos os produtos fornecidos sejam novos, próprios para consumo, livres de contaminação, deterioração, adulteração ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade ou segurança.

4.1.5 O fornecimento deverá ocorrer em conformidade com os quantitativos, locais, datas e horários definidos pela Administração, considerando as necessidades específicas do evento e o adequado atendimento dos participantes.

4.1.6 A entrega dos alimentos e da água mineral deverá ser acompanhada da respectiva documentação fiscal, sendo os produtos submetidos à conferência por servidor designado, que verificará a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.7 Caso sejam constatadas irregularidades, vícios, produtos impróprios para consumo ou desconformidades com as especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição imediata dos itens rejeitados, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.1.8 A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para a execução do objeto, responsabilizando-se integralmente pela preparação, acondicionamento, transporte, entrega e qualidade dos alimentos e da água mineral fornecidos, bem como pelo cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

4.1.9 A contratada deverá observar toda a legislação sanitária aplicável à atividade, responsabilizando-se pelo atendimento das exigências dos órgãos de vigilância sanitária e demais normas relacionadas à segurança alimentar durante a execução do objeto.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O aviso ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação, sendo que as propostas de preços e documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico compras.secomp@simoesfilho.ba.gov.br **indicando no campo assunto o número do processo administrativo.** APÓS A DATA NÃO SERÃO RECEBIDOS NENHUM DOCUMENTO.

5.2 Será considerada válida a última documentação e proposta de preços do email até a data estipulada.

5.3 As propostas devem atender quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia conforme as expectativas e descrições de cada item.

5.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.



5.5 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciário, trabalhista, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega de materiais/ bens.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021).

6.1 A execução do objeto compreende o fornecimento de alimentação, composta por café da manhã (coffee break), almoço, lanche e água mineral, destinados ao atendimento dos participantes da celebração cívica do Fogo Simbólico da Independência da Bahia – 02 de Julho, promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Simões Filho/BA.

6.2 O fornecimento ocorrerá em parcela única, na data de realização do evento, conforme cronograma, locais e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

6.3 O café da manhã (coffee break) será destinado aos colaboradores, equipes de apoio e demais envolvidos na organização e execução do evento, observando os quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência.

6.4 O almoço e o lanche serão destinados aos participantes do evento, devendo ser fornecidos de acordo com os quantitativos estabelecidos e em horários compatíveis com a programação das atividades.

6.5 A água mineral deverá ser disponibilizada em quantidade suficiente para atender os participantes durante todo o percurso e demais atividades relacionadas ao evento, observadas as condições adequadas de armazenamento, conservação e distribuição.

6.6 Os alimentos e bebidas deverão ser preparados, acondicionados, transportados e entregues em conformidade com as normas sanitárias vigentes, observando as boas práticas de manipulação de alimentos e garantindo qualidade, higiene e segurança para consumo.

6.7 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, acompanhados da respectiva documentação fiscal, observando rigorosamente os quantitativos, especificações e horários definidos pela Administração.

6.8 A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo aquisição de insumos, preparo, acondicionamento, transporte, embalagens, utensílios descartáveis, mão de obra e demais custos necessários ao perfeito fornecimento dos produtos.

6.9 Caso sejam constatadas irregularidades, vícios, produtos impróprios para consumo ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição imediata dos itens rejeitados, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.10 O recebimento do objeto ocorrerá inicialmente em caráter provisório, no momento da entrega dos produtos, para verificação da conformidade com as especificações exigidas, sendo o recebimento definitivo realizado após conferência quantitativa e qualitativa e atesto por servidor designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

6.11 A contratada deverá garantir que todos os produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de consumo e devidamente acondicionados, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e segurança alimentar dos itens entregues.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021).

7.1 Além do previsto neste Termo de Referência, os procedimentos de recebimento, liquidação e pagamento observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7.1.1 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

a) O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega dos alimentos e da água mineral, mediante apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização da contratação, para verificação preliminar da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

b) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentados em desacordo com as especificações exigidas, impróprios para consumo, com qualidade insatisfatória, fora do prazo de validade ou em quantidade inferior à contratada, devendo a contratada promover sua imediata substituição ou complementação, sem ônus adicional para a Administração.



- c) O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos fornecidos e mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização da contratação.
- d) Havendo necessidade de diligências complementares para verificação da conformidade dos produtos entregues, o recebimento definitivo poderá ser realizado após a conclusão das verificações necessárias.
- e) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades constatadas posteriormente, nem pelas obrigações decorrentes da legislação civil, sanitária e consumerista aplicável.

7.1.2 DA LIQUIDAÇÃO E DO PRAZO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.
- b) A nota fiscal deverá conter a descrição dos produtos fornecidos, as quantidades entregues, a data de execução do objeto e demais informações necessárias à correta identificação da contratação.
- c) A contratada deverá emitir a nota fiscal em conformidade com a legislação tributária vigente.
- d) Havendo erro, inconsistência ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, a contagem do prazo para pagamento ficará suspensa até a regularização da pendência pela contratada.
- e) Para fins de liquidação, o setor competente verificará a regularidade da nota fiscal, bem como a conformidade do objeto efetivamente fornecido com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- f) A nota fiscal deverá estar acompanhada da documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal da contratada, quando exigida pela legislação aplicável.
- g) Constatada irregularidade na documentação apresentada, a contratada será notificada para promover a devida regularização, observados os prazos legalmente cabíveis.

7.1.3 DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta corrente de titularidade da contratada, previamente informada à Administração.
- b) Considera-se como data do pagamento aquela correspondente à emissão da respectiva ordem bancária.
- c) Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.
- d) A contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar documentação comprobatória de sua condição para fins de aplicação do tratamento tributário correspondente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

- 8.1** A contratada obriga-se a cumprir integralmente o objeto da contratação, observando rigorosamente as especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 8.2** Fornecer os alimentos e a água mineral em conformidade com as especificações técnicas exigidas, observando os padrões de qualidade, higiene, conservação e segurança alimentar aplicáveis.
- 8.3** Preparar, acondicionar, transportar e entregar os produtos nos locais, datas e horários definidos pela Administração, responsabilizando-se por todos os custos envolvidos, inclusive transporte, embalagens, mão de obra e demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 8.4** Assegurar que todos os alimentos, bebidas e água mineral fornecidos estejam em perfeitas condições para consumo, dentro do prazo de validade, livres de contaminação, deterioração ou quaisquer irregularidades que possam comprometer sua qualidade ou segurança.
- 8.5** Substituir imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentem vícios, defeitos, inadequação ao consumo ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.6** Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários durante a execução do objeto.
- 8.7** Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista.



8.8 Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração.

8.9 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa autorização da Administração.

8.10 Sujeitar-se à fiscalização da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações do servidor designado para acompanhamento da execução do objeto.

8.11 Cumprir toda a legislação sanitária, trabalhista, ambiental e demais normas aplicáveis ao objeto, especialmente aquelas relacionadas à manipulação, preparo, acondicionamento, transporte e fornecimento de alimentos para consumo humano.

8.12 Responsabilizar-se pela observância das boas práticas de manipulação de alimentos e pelas condições adequadas de higiene durante todas as etapas de preparação, armazenamento, transporte e distribuição dos produtos.

8.13 Emitir nota fiscal correspondente ao objeto efetivamente fornecido, em conformidade com a legislação vigente.

8.14 Responsabilizar-se pela qualidade e segurança alimentar dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais danos causados aos participantes em decorrência de falhas no preparo, acondicionamento, transporte ou conservação dos alimentos e bebidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação.

9.2 Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a conformidade dos alimentos, bebidas e água mineral fornecidos com as especificações estabelecidas.

9.4 Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para adoção das medidas corretivas cabíveis, quando necessário.

9.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou que se apresentem impróprios para consumo.

9.6 Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao objeto efetivamente fornecido, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

9.7 Aplicar à contratada as sanções administrativas previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência, quando constatado o descumprimento de obrigações assumidas.

9.8 Prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, comunicando previamente os locais, horários e demais orientações pertinentes ao fornecimento.

9.9 Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, promovendo o respectivo atesto do recebimento dos produtos fornecidos.

9.10 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, nem por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021).

10.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

10.2 Das exigências de Habilitação:

10.2.1 Para fins de habilitação, deverá a EMPRESA comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da Consolidação respectiva.

10.2.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipais ou Estaduais relativo ao domicílio ou sede da EMPRESA, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da EMPRESA, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso a EMPRESA seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) A EMPRESA enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- i) Prova de regularidade fiscal junto ao CEIS/CINEP.

10.2.1.3 Qualificação Econômico-Financeiro:

- a) A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato/fornecimento, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/21 e deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



a.1) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);

a.2) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

10.2.1.4 Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o presente objeto, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Para fins de comprovação da compatibilidade, será considerado apto o licitante que demonstrar experiência anterior no fornecimento de bens ou na prestação de serviços similares ao objeto desta contratação.

c) A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada que:

11.1.1 Der causa à inexecução parcial do objeto;

11.1.2 Der causa à inexecução total do objeto;

11.1.3 Retardar injustificadamente a execução ou a entrega do objeto contratado;

11.1.4 Entregar produtos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

11.1.5 Não substituir, quando exigido pela Administração, produtos rejeitados por apresentarem vícios, defeitos, inadequação ao consumo ou desconformidade com as especificações exigidas;

11.1.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou execução do objeto;

11.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

11.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Com fundamento nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos causados à Administração;

11.3.5 A vantagem auferida pelo infrator;

11.3.6 A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

11.4 A multa poderá ser aplicada em percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, observada a gravidade da infração praticada.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, observados os limites legais.

11.6 A aplicação das sanções administrativas observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros.

12. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021).



12.1 A futura contratação tem custo estimado total de **R\$19.965,90** (dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) conforme valores médios obtidos através de pesquisa.

12.2 A Secretaria Municipal de Compras Públicas e Planejamento, por meio do Setor de Contratações Diretas, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei 14.133/2021).

13.1 A despesa decorrente da possível contratação será suportada pela dotação orçamentária própria indicada pela Unidade Administrativa que valer-se da contratação, constante na Solicitação de Fornecimento (SF).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 A contratada não poderá transferir o fornecimento do objeto acima descrito, nem tampouco transferir ou caucionar os direitos ou garantias dos itens, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do Município, através de servidor com autoridade para tal.

14.2 Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto nas especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente com o objeto.

15. DOS ANEXOS.

15.1 Fazem parte deste Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

15.1.1 ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Simões Filho/BA, 12 de junho de 2026.

IGOR MATHEUS CERQUEIRA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

LUAN CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS
Subsecretário - Matrícula 948824



ANEXO I

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6228/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, lanche e água), destinada ao atendimento de aproximadamente 320 (trezentos e vinte) participantes, entre atletas, desportistas, colaboradores e servidores públicos, durante a realização da celebração cívica do Fogo Simbólico da Independência da Bahia, 02 de Julho, organizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Simões Filho.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa à Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverá o fornecimento e para tanto, concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1. PROPONENTE:

1.1 Razão Social:

1.2 End:

1.3 Telefone:

1.4 E-mail:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 Quantitativos e especificações dos produtos:

ITENS	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VAL. UNI.	VAL. TOT.
01	Café da Manhã - Coffee Break composto por; Bebidas: Café com açúcar e sem açúcar - 100 ml por pessoa; Leite 50 ml por pessoa; Suco de frutas (manga, acerola e cajá) com e sem açúcar - 250ml por pessoa; b) Doces: Bolo caseiro 30g (1 fatia por pessoa); c) Salgados: 1 tipo de mini sanduiche 30g, 3 tipos de salgados simples 25g; (1 por pessoa).	und	190		
02	Lanche - Composto por 1 (un) sanduiche de pao batata 50g com queijo do reino 20g em fatias, acondicionado em embalagem individual e própria para alimentos e selado para evitar contaminação. 1 (un) fruta com maturação apropriada para consumo imediato, higienizada, embalada com plastico filme podendo variar entre os tipos:banana da prata, manga, tangerina e goiaba. 1 (urn) suco de fruta sabor uva, embalagem de 200ml, com temperatura adequada para consumo imediato. 1 (un) biscoito do tipo wafer, embalagem de 50g podendo variar entre os sabores chocolate e morango.	und	320		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

03	Almoço - Marmita 500G, contendo: salada crua ou cozida (80g); arroz tipo I (arroz branco ou parboilizado) (120g) / macarrão (120g); feijão mulatinho(100g); carne bovina ou frango (150g): bovina: acém ou coxão mole ou músculo; frango: peito, coxa e sobrecoxa; farinha de mandioca 50g.	und	320		
04	Caixa de água Mineral - Com 48 und. cada caixa, do tipo copo de 300 ML.	cx	100		
TOTAL GERAL					

2.2 Nos preços propostos acima estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

2.3 A empresa compromete-se a obedecer ao prazo e a forma de entrega do objeto conforme os critérios definidos no Termo de Referência.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Concordamos com os prazos previstos no edital e na Ata/Minuta de Contrato.

5. DECLARAÇÃO

5.1 Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todas as despesas diretas e indiretas relativas à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro e quaisquer outras necessárias à total execução no fornecimento.

6. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nome:

Cargo:

RG nº.

CPF nº.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA